



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA - CGM

DELIBERAÇÃO 01/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária e parcial de acesso a recorte documental em tratamento técnico no âmbito do Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

A COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de preservação, organização, classificação, higienização, restauração, digitalização e tratamento técnico de documentos sob guarda do Arquivo Judiciário;

CONSIDERANDO a existência de acervo documental atualmente submetido a trabalho técnico específico, com relevância histórica, institucional e cultural para o Poder Judiciário do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a integridade física, arquivística e informacional dos documentos, evitando manuseio inadequado, perda de organização, dano material ou prejuízo ao tratamento técnico em andamento;

CONSIDERANDO que a medida ora adotada possui caráter excepcional, temporário e limitado a recorte documental específico, não importando restrição geral ao acesso ao Arquivo Judiciário ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, temporária e parcialmente, o acesso público, para fins de pesquisa, ao recorte documental atualmente submetido a tratamento técnico,



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA - CGM

restauração, organização, classificação, higienização, digitalização ou preparação institucional no âmbito do Arquivo Judiciário.

Art. 2º A suspensão prevista neste ato aplica-se exclusivamente aos documentos, processos, livros ou conjuntos documentais referentes ao material sobre escravidão, expressamente os documentos que compõem o projeto "Alagoas Negra Restaurada". Fazem parte do acervo "solicitações de curador para cartas de alforria; Cartas de liberdade; Inventários; Testamentos; levantamento de dinheiro de órfãos", e demais documentos que mencionam escravizados e ex-escravizados no pós-abolição identificados pela equipe técnica do Arquivo Judiciário, do Laboratório de Conservação e Restauração Documental e da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória.

Parágrafo único. A relação dos documentos abrangidos pela suspensão deverá ser registrada em controle interno próprio, com indicação mínima do conjunto documental, justificativa técnica e prazo estimado de liberação.

Art. 3º A presente medida não se confunde com classificação de sigilo, tratando-se de restrição operacional temporária, motivada pela necessidade de preservação, tratamento técnico e organização do acervo.

rt. 4º Permanecem permitidas:

I – as atividades internas de tratamento, conservação, restauração, descrição, digitalização e pesquisa institucional realizadas pela equipe técnica responsável;

II – o acesso a documentos não abrangidos por este ato;

Art. 5º Os pedidos de pesquisa relacionados ao recorte documental temporariamente suspenso deverão ser registrados e respondidos com a informação de que o material se encontra em tratamento técnico, com indicação, sempre que possível, de previsão de reavaliação ou liberação.

Art. 6º A suspensão vigorará até 20 de dezembro de 2026, podendo ser revista, prorrogada ou encerrada antecipadamente, conforme avaliação técnica da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória.

Parágrafo único. Recomenda-se a reavaliação da medida após a conclusão das etapas técnicas de organização, restauração, digitalização ou apresentação institucional do acervo.



PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL - CPAD
COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA - CGM

Art. 7º Este ato deverá ser comunicado às equipes do Arquivo Judiciário, do Laboratório de Conservação e Restauração Documental, do Centro de Cultura e Memória e aos demais setores e colaboradores envolvidos.

Maceió, 15 de junho de 2026.

COORDENADORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA DO TJAL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
COMISSÃO DE GESTÃO DA MEMÓRIA